



**CONSCENSUL**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO  
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

**CNPJ: 15.530.168/0001-86**

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: [www.conscensul.com.br](http://www.conscensul.com.br) / E-mail: [conscensul@hotmail.com](mailto:conscensul@hotmail.com)

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018**

4º Termo de Aditivo ao Contrato atinentes a Consórcio Público de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - **CONSCENSUL**, e a EMPRESA Consultoria de Projetos, Capacitação Técnica em Desenvolvimento e Tecnologia Social, Saneamento Básico Ambiental e Serviços LTDA, na forma abaixo:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO - **CONSCENSUL**, autarquia intermunicipal, pessoa Jurídica do direito público interno, localizada na Praça João José da Trindade, nº 69 – Bairro Industrial – Boquim – Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 15.530.168/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente o **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, CPF nº 017.530.405-07e RG nº 1.529.636 SSP/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSULTORIA DE PROJETOS, CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA SOCIAL, SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, localizada no endereço Rua Coronel Stanley da Silveira, nº 341 – Sala 01, CEP: 49.015-400 – Bairro São José – Aracaju-SE, inscrita no CNPJ/MF nº 04.496.673/0001-35, representada neste ato pela Srª. **CLEUMIDES DA SILVA SANTOS**, passando doravante a ser denominado apenas **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento subordinado ao precípuo interesse do **CONSCENSUL** em razão do termo de Aditivo ao **CONTRATO Nº 007/2018**, mas que em razão da conveniência administrativa necessitaram ser revistos para melhor adequação a realidade do **CONSCENSUL**, e ainda consoantes os termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação subsequente, à cláusula e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogação contratual de 12 (doze) meses, com início em 02 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do **CONTRATANTE**, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas e condições do **Contrato nº 007/2019**, que não foram alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL**



**CONSCENSUL**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO  
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

**CNPJ: 15.530.168/0001-86**

Endereço: Praça dos Pescadores, 16, Centro, Indiaroba, Sergipe, CEP 49.250-000

Site: [www.conscensul.com.br](http://www.conscensul.com.br) / E-mail: [conscensul@hotmail.com](mailto:conscensul@hotmail.com)

Contatos: Sede - 79 3543-1289 / Superintendente - 79 99823-2469

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

As partes elegem o foro da Cidade de Boquim Sergipe, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos de sua execução.

Assim, estando justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Boquim/SE, 29 de abril de 2022.

CONSORCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E  
CENTRO SUL SERGIPANO – **CONSCENSUL**

**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**


CONTRATANTE

CONSULTORIA DE PROJETOS, CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO E  
TECNOLOGIA SOCIAL, SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA

**CLEUMIDES DA SILVA SANTOS**

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Adilson Francisco do Nascimento

CPF

030.136.145-27

CPF

013.171.965-38